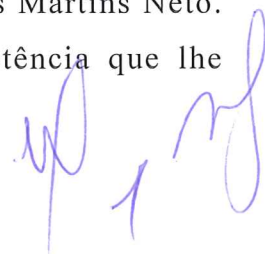


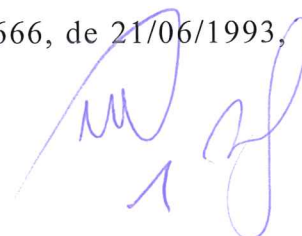
**ATA DA 957ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2015**

Às dezesseis horas do dia 07 de agosto de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Mario Rodrigues Junior, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Rodrigues Junior – Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia, Handerson Cabral Ribeiro – Diretor de Administração e Finanças Interino e Diretor de Operações Substituto, e Mário Mondolfo – Diretor de Planejamento Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Rodrigues Junior, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 956ª de 06/08/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo Antigo nº. 411/09 (11º vol.) – Consultoria para realização de serviços de levantamento, salvamento (resgate) e monitoramento arqueológico durante as obras de construção da Ferrovia Norte Sul, trecho Ouro Verde de Goiás/GO – Estrela do Oeste/SP; **03)** Processo nº. 51402.031799/2013-17 (16º vol.) – Consultoria para realização de serviços de levantamento, salvamento (resgate) e monitoramento arqueológico durante as obras de construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), trecho: Figueirópolis/TO-Ilhéus/BA; **04)** Processo nº. 51402.025925/2012-13 (20º vol.) – Licitação das obras e serviços remanescentes de engenharia e manutenção do segmento ferroviário compreendido entre o Km 1.294 (Pátio de Uruaçu/GO) e o Km 1.574 (Porto Seco/GO) da Ferrovia Norte Sul; **05)** Processo nº. 51402.107300/2014-31 (4º vol.) – Nova licitação sobre o fornecimento de trilhos para o trecho Ilhéus /BA, Caetité/BA – Barreiras/BA da Ferrovia Integração Oeste-Leste – FIOL. Contrato nº. 10/2014; **06)** Processo nº. 51402.122926/2015-58 (vol. único) – Cessão de empregado público – Joaquim Guedes Martins Neto. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe



(Página 2 da Ata da 957ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 07/08/2015)

confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 074/2015-DIREN, de 06/08/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Desapropriação e Arqueologia (SUDES), conforme Carta nº. 334/2015 – Superintendência de Desapropriação e Arqueologia, de 18/05/2015, Carta C.E. 218/15-FA, de 01/07/2015, e Nota Técnica nº. 06/2015-SUDES/DIREN, de 10/07/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia, conforme Despacho nº. 413/2015-DIREN, de 20/07/2015. Após a análise, e corroborada no Parecer nº. 273/2015 – ASJUR/BSB, de 04/08/2015, e Despacho nº. 131/2015–SUDES/DIREN/VALEC, de 06/08/2015, a Diretoria *aprovou* o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2010, a ser firmado com o **CONSÓRCIO AROEIRA**, representado pela empresa líder FUNDAÇÃO AROEIRA, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, para o período de 10/08/2015 a 10/02/2016, sem aporte financeiro. O objeto do contrato é a *contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços de levantamento, salvamento (resgate) e monitoramento arqueológico durante as obras de construção da Ferrovia Norte-Sul, trecho: Ouro Verde de Goiás – Estrela do Oeste, observadas as condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, que serão pagos por preços unitários*. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 071/2015-DIREN, de 07/08/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Desapropriação e Arqueologia (SUDES), conforme Carta nº. 533/2015-Superintendência de Desapropriação e Arqueologia, de 18/05/2015, Carta C.E 219/15-FA, de 01/07/2015, e Nota Técnica nº. 05/2015-SUDES/DIREN, de 10/07/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia, conforme Despacho nº. 414/2015-DIREN, de 20/07/2015. Após análise, e corroborada no Parecer nº 277/2015-ASJUR/BSB, de 06/08/2015, e Despacho s/nº-2015-SUDES, de 07/08/2015, a Diretoria *aprovou* o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/10, a ser firmado com o **CONSÓRCIO ARQUEOLOGIA LESTE-OESTE**, representado pela empresa líder FUNDAÇÃO AROEIRA, com fundamento no art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,



(Página 3 da Ata da 957ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 07/08/2015)

e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 10/08/2015 a 10/08/2016, sem aporte financeiro. O objeto do contrato é a contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços de levantamento, salvamento (resgate) e monitoramento arqueológico durante as obras de construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste, no trecho de Figueirópolis/TO a Ilhéus/BA. Prosseguindo ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 70/2015-DIREN, de 06/08/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), conforme Nota Técnica nº. 02 – CT 025/13 – TA 02, de 13/07/2015, Parecer Técnico nº. 002/2015–SE, de 13/07/2015, e Nota Técnica nº. 042/2015 – SUCON-BSB, de 15/07/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada no Parecer nº. 276/2015-ASJUR/BSB, de 06/08/2015, e Despacho s/nº/2015-SUCON, de 06/08/2015, a Diretoria *aprovou* o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2013, a ser firmado com o **CONSÓRCIO TRAIL/SPAVIAS/ALTA**, representado pela empresa líder do Consórcio *TRAIL INFRESTRUTURA LTDA.*, com fundamento no art. 76, inciso II, do Decreto nº 7.581, de 11/10/11, bem como, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, para o período de 07/08/2015 a 07/12/2015, sem aporte financeiro. O objeto do contrato é I) *a elaboração dos projetos executivos relativos às obras e serviços remanescentes de engenharia necessários para complementar o trecho ferroviário compreendido entre o km 1.294,00 (Pátio de Uruaçu/GO) e o km 1.574,00 (Porto Seco/GO) da Ferrovia Norte-Sul, dentre eles os relativos a recuperação de aterros, contenção de taludes e dispositivos de drenagem;* II) *a execução das obras e serviços remanescentes de engenharia necessários para complementar o trecho entre o km 1.294,00 (Pátio de Uruaçu/GO) e o km 1.574,00 (Porto Seco/GO) da Ferrovia Norte-Sul;* e III) *a execução de atividades de manutenção no trecho compreendido entre o km 1.294,00 (Pátio de Uruaçu/GO) e o km 1.574,00 (Porto Seco/GO) da Ferrovia Norte-Sul e de seus elementos construídos e instalados, compreendendo os*




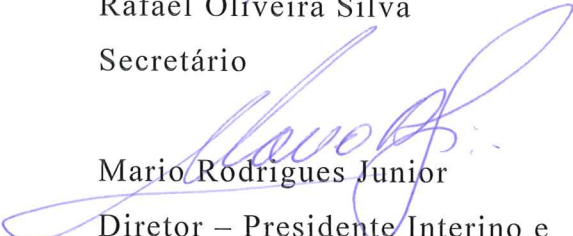
(Página 4 da Ata da 957ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 07/08/2015)

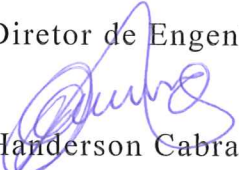
serviços de manutenção da infraestrutura e da superestrutura da Via Permanente e dos elementos faixa de domínio da ferrovia, inclusive das obras-de-arte especiais e correntes, cercas, passagens em nível e vegetação. Dando sequência ao **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 0064/2015-DIREN, de 10/07/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Planejamento de Engenharia (SUPEN), conforme Memorando nº. 290/2015/DIREN, de 04/05/2015, Memorando nº. 221/DIPLAN, de 04/05/2015, Ofício nº. 1330/2015/DIREN, de 04/05/2015, Carta s/nº, do Consórcio TROP-COMEXPORT, de 05/05/2015, Despacho nº. 335/2015/DIREN, de 16/06/2015, e Nota Técnica nº. 042/2015/SUPEN, de 17/06/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada no Parecer nº. 240/2015 – ASJUR/BSB, de 09/07/2015, e Despacho nº. 164/2015 – SUPEN, de 21/07/2015, a Diretoria *aprovou* o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2014, a ser firmado com o **CONSÓRCIO TROP/COMEXPORT**, representado pela empresa líder TROP COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., com fundamento no art. 57, inciso I e art. 65, inciso II, alíneas “b” e “d”, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** Alterar o quadro de remessas, quantidades e prazos constantes do item “4.2” da Cláusula Quarta do referido Contrato; e **b)** Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, para o período de 20/09/2015 a 20/03/2016, bem como prorrogar o prazo de execução contratual por 04 (quatro) meses, para o período de 09/08/2015 a 09/12/2015, sem aporte financeiro. O objeto do contrato é o *fornecimento, descarga do navio, remoção do cais para o terminal, descarregamento em armazém, armazenamento e nacionalização de 26.708 (vinte e seis mil e setecentos e oito) toneladas de trilhos UIC-60E2, correspondente ao Lote “A”, a serem empregados na via permanente e em Aparelhos de Mudança de Via (AMV), destinados à EF-334 – Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), para os trechos Ilhéus/BA-Caetité/BA e Caetité/BA-Barreiras/BA*. Finalizando, passando ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº. 042/15-DIRAF, de 06/08/2015, que trata do pedido de **CESSÃO**


(Página 5 da Ata da 957ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 07/08/2015)

do empregado público **JOAQUIM GUEDES MARTINS NETO**, com fundamento no Inciso II, do art.93, da Lei nº. 8.112/90, regulamentado pelo Decreto nº. 4.050/01, bem como consubstanciada no Ofício nº. 1262/15/GP, de 10/06/2015, Ofício nº. 411/2015/SE-MT, de 26/06/2015, e Despacho/2015-SUREH/GEREH, de 20/07/2015. Após análise, a Diretoria *autorizou* a **CESSÃO** do empregado público **JOAQUIM GUEDES MARTINS NETO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº. 1613937, do Quadro de Pessoal da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), o qual encontra-se exercendo suas atividades na Unidade Regional da Inventariança em Fortaleza/CE (ERFOR), para ocupar o cargo de Secretário Parlamentar (CD-CC-SP-01), na Câmara dos Deputados, no Gabinete do Deputado Cabo Sabino (PR/CE). Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos demais Diretores presentes à reunião. Brasília, 07 de agosto de 2015.

  
Rafael Oliveira Silva  
Secretário

  
Mario Rodrigues Junior  
Diretor – Presidente Interino e  
Diretor de Engenharia

  
Handerson Cabral Ribeiro  
Diretor de Administração e Finanças Interino e  
Diretor de Operações Substituto

  
Mário Mondolfo  
Diretor de Planejamento Interino